



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2024

ATA Nº 9/2024

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão pública ordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sito no Espaço Multiusos dos Moinhos da Funcheira, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Secretário Luís Pires e os Vogais, António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 7;

ATA N.º 8;

PROPOSTA N.º 73/2024 - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA OS ANOS ECONÓMICOS DE 2024, 2025 E 2026 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE URBANA” E “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES”

PROPOSTA N.º 74/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES;

PROPOSTA N.º 75/2024 - VISITA CULTURAL E FAMILIAR – FESTA DO QUEIJO – OLIVEIRA DO HOSPITAL;

PROPOSTA N.º 76/2024 - AQUISIÇÃO DE ADITIVO ADBLUE;

PROPOSTA N.º 77/2024 - ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO – ESPAÇO SÉNIOR;

PROPOSTA Nº 78/2024 - 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA (2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES E 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO);



PROPOSTA N.º 79/2024 - PROCEDIMENTO N.º 17/2024 DE CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INTEGRAL DE EVENTOS, CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, ALUGUER E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS – DECISÃO DE CONTRATAR.

Não se verificou a presença de público.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha, por motivos profissionais.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

No uso da palavra o Presidente informou que a entrega da nova casa para os gatos, estava prevista para a próxima semana.

Deu conhecimento do e-mail de um morador, no qual congratulou a criação de mais um parque canino na freguesia.

Informou que a reunião de Assembleia de Freguesia, de abril, estava agendada para o dia 24.

Por fim, deu conhecimento que ia estar ausente ao serviço de 25 de março a 1 de abril e que, para qualquer assunto, o seu substituto seria o Vogal António Silva.

A Vogal Susana Trindade, no uso da palavra, alertou para a necessidade de ser elaborada mais uma placa de identificação, a ser colocada na nova casa para os gatos.

A Vogal Alexandra Esteves, no uso da palavra, informou que não teve oportunidade de estar presente na tomada de posse do Sr. Diretor AE José Cardoso Pires.

Agradeceu à Junta de Freguesia, em nome da Associação “Olhar com Saber” a disponibilização de estacionamento para a carrinha, a qual já se encontrava concertada.



I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 113 atestados emitidos, entre os dias 11/03/2024 e 15/03/2024.

II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram aprovadas as Atas e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2024:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 7/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2024:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 8/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 73/2024 - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA OS ANOS ECONÓMICOS DE 2024, 2025 E 2026 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE URBANA” E “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES”



Considerando que:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2021, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, compete à Junta de Freguesia solicitar ao órgão deliberativo a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais,

Pelo exposto, o Presidente propôs à Junta de Freguesia que delibere:

- a. Sob condição de autorização prévia pela Assembleia de Freguesia, a assunção de compromissos plurianuais para os anos económicos de 2024, 2025 e 2026;
- b. Submeter à Assembleia de Freguesia a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais para os anos económicos de 2024, 2025 e 2026, relativamente ao procedimento para a aquisição de serviços de higiene urbana e ao procedimento para a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes, de acordo com o quadro em anexo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 74/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES;

Considerando que nos termos das alíneas ii) e kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia e adquirir e alienar bens móveis;

Considerando que se verifica a necessidade de aquisição dos serviços de manutenção, revisão, recargas e acessórios dos extintores que equipam as instalações e viaturas da freguesia, atento ao prazo de validade dos mesmos, e a fim de dar cumprimento ao estipulado na legislação em vigor sobre a referida matéria;



Considerando o orçamento apresentado pela entidade Master Extintor Comércio de Produtos e Serviços Anti Fogo e Segurança Lda. (NIF 507844653), datado de 12 de março de 2024, que se anexa à presente proposta:

- 2 Extintores de 6 Kg ABC – 140,00€
- 12 Cargas de Extintores – 144,00€
- 30 Manutenções de Extintores – 240,00€

Considerando que o valor estimado para a referida aquisição é de 524,00€ (quinhentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 120,52€ (cento e vinte euros e cinquenta e dois cêntimos), perfazendo o total de 644,52€ (seiscentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos); Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual; Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que no uso de competência própria, estabelecida nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa; Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada; Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 02 serviços administrativos, financeiros, recursos humanos, na rubrica de classificação económica 0202259900, com o cabimento nº 263, datado a 12-03-2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Master Extintor Comércio de Produtos e Serviços Anti Fogo e Segurança Lda. (NIF 507844653), pelo valor de 644,52€ (seiscentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 75/2024 - VISITA CULTURAL E FAMILIAR – FESTA DO QUEIJO – OLIVEIRA DO HOSPITAL;

Considerando que, de acordo com o previsto na alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a cultura e tempos livres constituem atribuições da freguesia nos termos previstos na lei;

Considerando que nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia “Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto”;

Considerando a Informação Interna com o nº 753/2024, datada de 13 de março de 2024, subscrita pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;

Considerando que é competência do Pelouro da Cultura promover iniciativas culturais direcionadas para a população da Freguesia com vista a incentivar o convívio, a autonomia e a quebra do isolamento social;

Considerando a realização da atividade Visita Cultural e Familiar – Festa do Queijo – Oliveira do Hospital, prevista para o dia 24 de março de 2024;

Considerando que se prevê abranger nesta iniciativa um total de 54 participantes, e ainda acompanhante e motorista;

Considerando que o valor estimado para a aquisição de serviços de 56 refeições é de 840,00€ (oitocentos e quarenta euros), com IVA incluído;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, no caso de se tratar de um ajuste



direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no Órgão 08 Cultura/Desporto/Tempo Livres, na Rubrica de Classificação Económica 0202252200, Atividades Culturais PPA 29/2022 29, com o cabimento n.º 264, datado de 12-03-2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que, face ao exposto, o Órgão Executivo delibere aprovar:

- a. A realização da atividade proposta e a aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Helena Maria Veloso Albernaz (Café/Restaurante O Leque) (NIF 195803434), pelo valor de 840,00€ (oitocentos e quarenta euros) com IVA incluído, sendo a comparticipação da Junta de Freguesia no valor máximo de 30,00€ (trinta euros), e autorize a respetiva despesa;
- b. Que cada participante participe à Freguesia o valor de 15,00€ (quinze euros), de acordo com a Informação Interna com o n.º 753/2024, datada de 13.03.2024, subscrita pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 76/2024 - AQUISIÇÃO DE ADITIVO ADBLUE;

Considerando,

1. Que nos termos das alíneas ii) e kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia e adquirir e alienar bens móveis;
2. A Requisição Interna proveniente dos Serviços de Manutenção, subscrita pelo Encarregado Operacional Armando Gomes, datada de 14.03.2024, que se anexa à presente proposta;



3. Que a referida Requisição Interna identifica, descreve e justifica a necessidade de aquisição de 1.000 litros de aditivo Adblue em embalagens de 10 litros, para utilização nos motores das viaturas a gasóleo;
4. O orçamento apresentado pela entidade Garagem Avenida do Oeste Comércio e Indústria de Peças para Automóveis Lda. (NIF 501506101), datado de 06 de março de 2024:
5. Que o preço para a aquisição de 1.000 litros de aditivo Adblue, em embalagens de 10 litros, é de 998,00€ (novecentos e noventa e oito euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 229,54€ (duzentos e vinte e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), o que totaliza o valor de 1.227,54€ (mil, duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos);
6. Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;
7. Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;
8. Que a respetiva despesa está prevista no órgão 03 Obras e Manutenção, na rubrica de classificação económica 0201210100, com o cabimento n.º 265, datado de 12.03.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos bens indicados através da sua adjudicação à entidade Garagem Avenida do Oeste Comércio e Indústria de Peças para Automóveis Lda. (NIF 501506101) pelo valor de 1.227,54€ (mil, duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 77/2024 - ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO – ESPAÇO SÉNIOR;

Considerando que:

- nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia “Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto”;
- em 2017, conforme proposta n.º 18, aprovada em Executivo a 09 de março de 2017, foi celebrado o contrato de arrendamento não habitacional para o desenvolvimento de atividades com a população idosa da Freguesia através das diversas atividades desenvolvidas, nomeadamente no Espaço Sénior entre esta Freguesia e o Sr. Albano Boaventura de Lima Pereira e Sra. Inês Filipe Guerreiro Viegas, proprietários, à data, do espaço sito na Rua Oliveira Martins, n.º 10, Freguesia de Mina de Água, Concelho da Amadora, correspondente à fração autónoma identificada pela letra “A” a que corresponde a Loja A – na cave e arrecadação na sub-cave, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo matricial 4484, que se encontra em estado de gozo imediato, consoante licença de utilização n.º 76/1990, emitida pela Câmara Municipal da Amadora;
- o contrato de arrendamento não habitacional tem-se mantido em vigor e que para o efeito se continua a verificar a necessidade das instalações mais amplas que permitem o funcionamento de atividades, e com capacidade para poder proporcionar o acesso a um maior número de utentes;
- na primeira reunião de executivo de 2024, sob proposta n.º 1/2024 foi comprometida a despesa para o ano económico referente ao arrendamento do espaço ao Sr. Albano Boaventura de Lima;
- esta Freguesia foi contactada pelo Sr. Albano Boaventura de Lima dando nota de que o



espaço supramencionado foi adquirido pelo Sr. Inocêncio Soares Dias, com o NIF 153036559, conforme documento anexo;

- é intenção do Sr. Inocêncio Soares Dias manter o arrendamento não habitacional do espaço com esta Freguesia, com efeitos a 01 de março de 2024;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere, aprovar a autorização da despesa inerente ao Aditamento do Contrato de Arrendamento Não Habitacional, cuja minuta se anexa, pelo valor mensal de 763,00€ (setecentos e sessenta e três euros) perfazendo o valor total anual de 7.630,00€.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 78/2024 - 2.^a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA (2.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES E 1.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO);

Considerando a proposta nº 5/2024-Contabilidade subscrita pelo Vogal Tesoureiro, que se anexa;

Considerando a necessidade de efetuar a 2.^a alteração orçamental permutativa de acordo com o disposto na NCP 26 em articulação com o 8.3.1. POCAL;

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia aprovar as alterações orçamentais;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia aprove a 2.^a alteração orçamental permutativa nos termos e com os fundamentos aduzidos na proposta nº 5/2024-Contabilidade subscrita pelo Vogal Tesoureiro.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 79/2024 - PROCEDIMENTO N.º 17/2024 DE CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INTEGRAL DE EVENTOS, CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, ALUGUER E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS – DECISÃO DE CONTRATAR.

Considerando que:

1. Da Necessidade

1.1. A Junta de Freguesia dispõe de atribuições no domínio da cultura, nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, através do qual compete-lhe realizar eventos culturais e recreativos, conferindo uma maior visibilidade da freguesia para estreitar laços de proximidade entre a autarquia e a população.

1.2. É tradição da Freguesia de Mina de Água realizar anualmente uma feira de verão, tendo sido realizado no ano anterior o 1.º Festival de Verão com várias atuações, espetáculos, diversões, stands e street food, bem como outros eventos para assinalar o aniversário do 25 de Abril, o 1.º de Maio, o Dia da Criança, a Quadra do Natal, entre outros.

1.3. Pretende-se realizar um conjunto de eventos dinâmicos e familiares, para todas as faixas etárias, e ainda que integrem, promovam e divulguem o comércio local.

1.4. Os referidos eventos contribuirão, ainda, para a manutenção e dinamização da cultura e das tradições culturais, junto da população da Freguesia de Mina de Água, proporcionando momentos de entretenimento, lazer e diversão aos cidadãos, estreitando laços intergeracionais, reforçando a importância da Cultura como alicerce na nossa sociedade.

1.5. Os eventos culturais a realizar revelam-se igualmente necessários no sentido de fortalecer o turismo local na Freguesia de Mina de Água, valorizando a história, as tradições e o modo de vida de todos os habitantes.

1.6. Para o efeito, atendendo à dimensão e alcance que se pretende com estes eventos, é necessário a Junta de Freguesia adquirir os serviços de organização e divulgação dos



mesmos a uma entidade uma vez que este ano encontramos-nos fragilizados pela saída de alguns recursos humanos.

1.7. O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.

1.8. Para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de Concurso Público, sem publicação no JOUE, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 130.º a 148.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

2. Peças do procedimento

A aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente o programa do procedimento e o caderno de encargos, uma vez que a minuta do anúncio não carece de aprovação.

3. Do preço base

3.1. O preço base proposto é de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%.

3.2. O preço base foi estimado tendo por base os preços praticados em edições anteriores destes eventos e em outros eventos similares realizados na freguesia.

4. Do Prazo de Execução

O prazo de execução tem início na data da celebração do contrato e termo em 30 de dezembro de 2024.

5. Da decisão de escolha do Procedimento

Propõe-se que o procedimento a adotar para a presente aquisição de serviços seja o Concurso Público, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º, artigo 38.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 130.º a 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, com recurso à plataforma eletrónica utilizada pela Junta de Freguesia de Mina de Água, em sede de contratação pública, designadamente anoGov www.anogov.com.



6. Designação do júri para a condução do procedimento:

6.1. Para efeitos do disposto nos artigos 67.º a 69.º e 146.º a 148.º do CCP, propõe-se a designação do júri que conduzirá o concurso, a saber:

- Presidente: Tiago Manuel da Silva Cangalhas, Assistente Técnico;
- 1º Vogal efetivo: Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica;
- 2º Vogal efetivo: Ana Paula da Conceição Inácio da Rocha Cavalheiro, Assistente Técnica;
- 1º Vogal suplente: Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional;
- 2º Vogal suplente: Rui Pedro Esperança Godinho, Encarregado Operacional.

6.2. Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, o mesmo seja substituído pelo Vogal Maria Clara Correia Horta.

6.3. De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

6.4. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

7. Designação do Gestor do Contrato:

7.1. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designado o Assistente Técnico Tiago Manuel da Silva Cangalhas, com o email tiago.silva@jf-minadeagua.pt, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

7.2. De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

8. Do critério de adjudicação

Propõe-se que a adjudicação seja feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

9. Das Propostas Variantes

Não são admitidas no âmbito do presente procedimento propostas variantes, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 59.º do CCP.



10. Da Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 149.º e no n.º 1 do artigo 150.º do CCP.

11. Da Caução

É dispensada a prestação de caução, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

12. Das especificações técnicas

As especificações técnicas constam das peças do procedimento.

13. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, nas rubricas de classificação económica 02022522 e 02022525, a cabimentar aquando da aprovação da 2.ª alteração orçamental.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e dez minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico